



Prefeitura Municipal de Caciue Doble
Estado do Rio Grande do Sul



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

INEXIGIBILIDADE

Nº 004/2023

Instituto Manager de Desenvolvimento Profissional LTDA

CNPJ: Sob nº 33.147.821/0001-04

VALOR TOTAL NO ANO: R\$ 64.272,00

VALOR MENSAL: R\$ 8.034,00

INÍCIO DO CONTRATO: 03/05/2023



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA

De: Secretaria de Educação
Ao: Setor de Licitações e Contratos

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho solicitar a elaboração de procedimento para contratação do **Instituto Manager de Desenvolvimento Profissional LTDA**, com o objetivo de dar seguimento ao programa Jovem Empreendedor.

Conforme documentos que estamos enviando e orientação jurídica, o processo poderá ser feito por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Outro ponto importante é o fato do programa supracitado ter sido instituído no âmbito do município por meio da Lei Municipal 1.580/2023.

Desta forma, solicita-se a este setor, juntamente como procurador municipal, a elaboração do processo de inexigibilidade, para nova contratação nos termos da Lei de Licitações e contratos, do instituto mencionado.

Os valores serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

0701	Secretaria de Educação
2828	Manutenção Serviços da Secretaria
339039	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Red. 5423

Atenciosamente,

Caciقة Doble, RS, 02 de maio de 2023.

Élvio Antônio Incerti
Secretário Municipal de Educação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I, c/c §1º da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Serviço especializado no setor educacional, visando a implementação e execução do PROGRAMA JOVEM EMPREENDEDOR.

O programa tem entre outros objetivos a visão da cultura empreendedora com os jovens, A elevação do intelecto do jovem empreendedor, A capacitação e a formação do jovem empreendedor com a difusão do conhecimento tecnológico e das inovações científicas e o desenvolvimento sustentável.

PRAZO: 8 meses, prorrogáveis nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

DELIBERAÇÃO: Determino a elaboração dos procedimentos legais para a realização do presente processo de inexigibilidade, respeitando os trâmites legais e os limites previstos pela legislação.

Caciue Doble, RS, 02 de maio de 2023

LUIZ ÂNGELO DEON,
Prefeito Municipal.



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no **art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**, vem pelo presente ato, ratificar a inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA: Tal contratação visa a execução e gerenciamento do PROGRAMA JOVEM EMPREENDEDOR, que conforme já mencionado no processo tem o objeto geral de oportunizar aos jovens do município em idade escolar, uma educação empreendedora, o que possibilitará o crescimento e o desenvolvimento desses futuros profissionais.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos deste processo.

Cacique Doble, RS, 02 de maio de 2023

LUIZ ÂNGELO DEON,
Prefeito Municipal.



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

NÚMERO: 002/2023

OBJETO: Serviço especializado no setor educacional, visando a implementação e execução do PROGRAMA JOVEM EMPREENDEDOR.

O programa tem entre outros objetivos a visão da cultura empreendedora com os jovens, A elevação do intelecto do jovem empreendedor, a capacitação e a formação do jovem empreendedor com a difusão do conhecimento tecnológico e das inovações científicas e o desenvolvimento sustentável.

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público;

CONSIDERANDO os princípios educacionais em especial: o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino, a garantia de padrão de qualidade, a valorização da experiência extra escolar, vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

CONSIDERANDO que os Municípios de Lagoa Vermelha (processo n. 095/2023), Paraf (processo Inexigibilidade n. 01/2023), São João da Urtiga (processo de Inexigibilidade 02/2023), dentre outros, já celebraram contratos administrativos desta natureza e com os mesmos fundamentos legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.580/2023;

De pronto, **emitimos parecer favorável** ao andamento do presente Processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento artigo 74, I, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços** que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble
Estado do Rio Grande do Sul



...

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. **(GRIFOS NOSSO)**

Além dos argumentos de considerações apresentados e da fundamentação legal expressa na Lei 14.133/2021, leva-se em conta que a abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, entendemos estarem presentes tais preceitos ao presente expediente de inexigibilidade de licitação.

Pelo exposto, não encontramos óbices ao seguimento do processo, opinando essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com base no art. 74, inciso I cc §1º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Importante destacar que o parecer jurídico é opinião do signatário a respeito do tema solicitado, não vinculando a administração pública e/ou seus administradores.

É o parecer.

Caciقة Doble– RS, 02 de maio de 2023.

SOMER IDEA
OAB/RS nº 60.821



PUBLICAÇÕES

Publicado no Jornal Bom Dia de Erechim, na edição 03/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Município de Cacique Doble/RS, torna público a realização de processo de Inexigibilidade nº 004/2023, que tem como objeto: a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da educação, visando a implementação e execução do Programa Jovem Empreendedor. Dispositivo Legal: art. 74, da Lei 14.133/2021. Empresa: Instituto Manager Desenvolvimento Profissional LTDA - CNPJ nº 33.147.821/0001-04 - Informações e cópia do processo no horário de expediente da Prefeitura, ou pelo e-mail: licitacao@caciquedoble.rs.gov.br e adm@caciquedoble.rs.gov.br - site www.caciquedoble.rs.gov.br. Em 02/05/2023 – Luiz Ângelo Deon – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE, conhecimento das licitações da Prefeitura e a com de habilitação, obj para a frola do Mu PREÇO POR HI www.jocutinga.rs.g

Publicado no site Oficial do município: <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/> > Licitações > Inexigibilidade de Licitação > 2023

Link: <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=INEXIGIBILIDADE&ano=2023>



Prefeitura Municipal de Caciue Doble
Estado do Rio Grande do Sul



HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Caciue Doble/ RS, torna público a homologação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

OBJETO: Serviço especializado no setor educacional, visando a implementação e execução do PROGRAMA JOVEM EMPREENDEDOR.

O programa tem entre outros objetivos a visão da cultura empreendedora com os jovens, A elevação do intelecto do jovem empreendedor, A capacitação e a formação do jovem empreendedor com a difusão do conhecimento tecnológico e das inovações científicas e o desenvolvimento sustentável.

EMPRESA: INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 33.147.821/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 64.272,00

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal em oito vezes de R\$ 8.034,00.

CACIQUE DOBLE, RS, 04 DE MAIO DE 2023.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.